



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2090

SÁBADO

Itatiba, 23 de dezembro de 2017



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS

INFORMA ORDEM DO DIA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Conforme convocação verbal, em sessão, realizada em 19 de dezembro pelo Sr. HIROSHI BANDO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itatiba, será realizada sessão extraordinária no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017, sexta-feira, às 09 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, para o fim específico de votar até turno final o seguinte projeto:

Item único) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 114/2017, de autoria do Executivo, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 20 de janeiro de 2011; altera parte do Anexo I da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012; e altera o artigo 39 e o inciso IV do artigo 47, da Lei nº 4.442, de 1º de fevereiro de 2012, e dá outras providências".

Palácio 1º de novembro, 22 de dezembro de 2017

GABRIEL CARRA PORTO SILVEIRA
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 107/2017

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO."

FLÁVIO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo:

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários Marcio Silveira de Almeida, Lêda Célia Ribeiro, e Thiago Vinicius de Carvalho Soares, para comporem a Comissão que deverá acompanhar o estágio probatório dos servidores admitidos pelo Concurso Público nº 01/2015, pelo período de três anos, a partir desta

data.

CUMPRASE.

Itatiba, 21 de dezembro de 2017

Flávio Monte
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 21 de dezembro de 2017

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO - 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 421/2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2017, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada para locação de impressoras laser e equipamento reprográfico, pelo valor global de R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), do qual saiu vencedora a empresa Oliveira e Franco de Itatiba Ltda - EPP, mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.
Itatiba, 30 de novembro de 2017

Flávio Adriano Monte
Presidente da Câmara Municipal

(Obs.: republicado por ter saído com incorreção no nome do

fornecedor vencedor do certame)

PREGÃO - 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e descartáveis, para entrega parcelada pelo período de doze meses

DESPACHO

(Tópico Final) Posto isso, adotando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica, como se minhas próprias fossem e as considerando aqui integradas, DECIDO anular o certame licitatório, na modalidade Pregão, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itatiba, 20 de dezembro de 2017

Flávio Monte
Presidente

RESUMO DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

- Contrato n. 12/2014

Processo: Nº 463/2017
Modalidade: Pregão nº 08/2014
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Telefonica Brasil S.A.
Objeto: Prorrogação do contrato para contratação de operadora de serviços de telefonia móvel e internet móvel.

Vigência: 23 de novembro de 2018

Valor: R\$ 143.778,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais

Rubrica: "01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba - 01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinatura: 23 de novembro de 2017

- Contrato n. 06/2017

Processo: Nº 344/2017
Modalidade: Pregão nº 08/2014
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, com garantia, para utilização no Plenário Vereador Abílio Monte.

Vigência: 30/11/2022
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Rubrica: "01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba - 01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes E "01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal"

Assinatura: 30 de novembro de 2017

- Contrato n. 07/2017

Processo: Nº 720/2017
Modalidade: Pregão nº 06/2017
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Businesscom Importação e Exportação, Consultoria em Tecnologia e Informática Ltda

Objeto: Aquisição de projetores para utilização no Teatro Ralino Zambotto e Plenário Vereador Abílio Monte.

Vigência: 30/11/2020
Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Rubrica: "01.00.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba - 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba - 01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes"

Assinatura: 30 de novembro de 2017

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretária interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



DECLARE AMOR!

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA

Para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARA ONDE VÃO OS RECURSOS?

São utilizados para melhorar e ampliar o trabalho social, com ações que envolvem o combate à exploração e ao abuso sexual, prevenção ao trabalho infantil, gravidez na adolescência, dependência química e projetos que visem a inclusão social entre outros.

COMO CONTRIBUIR?

Pessoas físicas ou jurídicas podem fazer depósito na conta do Fundo. Após a realização, o contribuinte deve pedir o recibo da doação, que será o comprovante junto à Receita Federal. No momento de realizar a Declaração, ano que vem, é preciso informar a destinação realizada ao Fundo Municipal.

Banco do Brasil | Agência: 0799-4 | **Conta Corrente:** 50.037-2

CNPJ: 18.651.720/0001-82

A favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba.

Poderá ser deduzido até 6% do valor do imposto de renda devido (pessoa física) e até 1% (pessoa jurídica), desde que se faça a declaração completa. Esta opção não traz custo adicional.



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE

DÚVIDAS? INFORME-SE ☎ **4524-8766**
✉ cmdca@governo.itatiba.sp.gov.br

EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos
(Antigo supletivo)

MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2018
Até dia 2 março

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco* - 1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni - Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison* - 1º ao 5º anos - tarde
*Inscrições na EMEB Guiomar Almeida Ciarbello - Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

